



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO  
RECEBEMOS  
16/06/2000 (14.000)  
J. Guif. e

PROJETO DE LEI

P.L. 43/2000-E

Câmara Municipal de Agudo

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Professor, carga horária de 20 horas semanais, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont.

Art. 2º- Contrato autorizado pelo artigo anterior será de natureza Administrativa em conformidade com o art. 236 da Lei Municipal nº 732/90, com vigência até 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2000:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2000.

**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal

**ZENI T. DE MENEZES UNFER**  
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

**HASSO HARRAS BRAUNIG**  
Sec. Mun. de Administração



## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite em regime de urgência, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01 (um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com vigência até 31 de dezembro de 2000.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

*Jane Reinoldo Reetz*  
**LAURO REINOLDO REETZ**

Prefeito Municipal